



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXVI — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.074 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1967

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO BENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cél. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MIGUEL GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACO DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sen. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edilson Braga Cordeiro, diarista da Imprensa Oficial, da Secretaria de Estado de Governo, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Régo

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 9228)

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geraldo Andrade Costa, diarista da Imprensa Oficial, da Secretaria de Estado de Governo, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho a 5 de agosto do corrente ano.

de Estado de Governo, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de abril a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Régo

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 9230)

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Batista Barbosa da Fonseca, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 10 de junho a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Régo

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 9202)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Omar Tavares Guerreiro ocupante do cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 11 de junho a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Régo

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 9217)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcídio de Oliveira Costa, do cargo de Inspetor de Rendas do Interior, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Estatísticas do Interior, percebendo nessa situação os proventos anuais de ... N.R. 4.171,99 (Quatro Mil Cento e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Noventa e Nove Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos dos respectivos, 20%

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Régo

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 9198)

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve aposentá-lo, de acordo com os arts. 100, item III e 101, item I, alínea a, da Constituição Federal, combinados com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcídio de Oliveira Costa, do cargo de Inspetor de Rendas do Interior, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Estatísticas do Interior, percebendo nessa situação os proventos anuais de ... N.R. 4.171,99 (Quatro Mil Cento e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Noventa e Nove Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos dos respectivos, 20%

Julho — 1967

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Bartoso, 735 — Fone: 9908
 Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
 Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
E X P E D I E N T E

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
		Página comum —	
		PARA PUBLICAÇÕES cada centímetro	0,70
		Página de contabilidade — preço fixo	80,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	40,00		
Semestral	20,00		

— Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas. As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findar.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de adicional, mais 20%, sobre a remuneração, por contar 35 anos de serviço, já devidamente incluída a média das percentagens do último triênio, de acordo com o Decreto n. 2865 de 8 de janeiro de 1938 e art. 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo art. 1º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
 Dr. Alfredo Silva de Moraes
 Rêgo
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. — Reg. n. 9174)

DECRETO DE 18 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: retificando o decreto s/n de 10 de maio de 1967, nos termos da diligência requerida pelo Egípcio Tribunal de Contas, no Ofício n. 378/67 de 23 de junho de 1967, resolve aprovar, de acordo com o art. 100, item III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953; José de Miranda Caste-

com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Pinheiro de Melo, ocupante do cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 19 de abril a 2 de junho de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
 Dr. Alfredo Silva de Moraes
 Rêgo

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 18 DE JULHO**
DE 1967

O Governador do Estado: retificando o decreto s/n de 28-4-1967, nos termos da diligência requerida pelo Egípcio Tribunal de Contas, no Ofício n. 343/67 de 13-6-1967, resolve aprovar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Celina de Albuquerque Cruz, no cargo de Auxiliar de Farmácia, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.094,40 (Hum Mil Noventa e Quatro Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
 Dr. Carlos Guimaraes Pereira
 da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 18 DE JULHO**
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Daicy Gouvêa da Gama, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de junho a 1º de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9006)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Coeli Cardoso Bahia, ocupante efetiva do cargo de Professor Especializado em Educação Artística, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 11 de novembro de 1955 a 11 de novembro de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 8988)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Gil dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1 do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1 de agosto de 1956 a 1 de agosto de 1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 8988)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Angéla Risiengo da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1 do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, um (1) ano de licença especial, correspondentes aos decênios de 15 de março de 1943 a 15 de março de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 8988)

DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedicto Carvalho Palheta Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento

Terça-feira, 25

DIARIO OFICIAL

Julho — 1967 — 3

mento do Ensino Primário, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de maio a 16 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Brites Magno Monteiro, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlos Pereira Seixas, ocupante do cargo de Dentista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9037)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9038)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Dolores Pamplona, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação Astério de Campos, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de junho a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9039)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heleane Barbosa Cardoso, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de maio a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9040)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura Brito Duarte, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de

maio a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9041)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucymar Fiúza Martins, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, a contar de 31 de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9042)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Araújo Gouvêa Lima, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de junho a 14 de julho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9043)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvira Júdice Auzier, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de junho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9044)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura Medeiros Pacheco, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença repouso, a contar de 8 de

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elizabeth Pinto dos Santos Gusmão, ocupante do cargo de servente, Nível 2, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de junho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9045)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eulália de Andrade Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de junho a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9046)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ezelina Araújo de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de junho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9047)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura Medeiros Pacheco, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença repouso, a contar de 8 de

Julho — 1967

junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9015)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ilza Costa Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 23 de maio a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9016)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lenilda Nogueira Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 2a entrância, Nível 3, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9017)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Graciela da Silva Camargo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de junho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9018)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de junho a 29 de agosto de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9022)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de junho a 29 de agosto de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9019)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de junho a 29 de agosto de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9023)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de junho a 29 de agosto de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9020)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de junho a 29 de agosto de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9024)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de junho a 29 de agosto de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9025)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de junho a 29 de agosto de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9026)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9023)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9026)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9023)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9023)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9027)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9024)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9025)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1967

de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 9026)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO

Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Nadir Albuquerque como Diretora do Instituto N. S. Sant'Ana para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Instituto Nossa Senhora Sant'Ana no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Senhora Irmã Nadir Albuquerque como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto N. Sra. Sant'Ana, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA: — A senhora Irmã Nadir Albuquerque representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto N. Sra. Sant'Ana, convencionam o que abaixo é declarado:

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Senhora Irmã Nadir Albuquerque como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto N. Sra. Sant'Ana, convencionam o que abaixo é declarado:

SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, coloca à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Conceição (7) professoras.

TERCEIRA: — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Conceição deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer a regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as sete (7) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

QUINTA: — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinalo em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educativa denominada Escola Primária Nossa Senhora da Conceição uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Sexta: — Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Irmã Ivone Almeida de Barros Lima — Representante da E.P.R.C. Nossa Senhora da Conceição.

(G. Reg. n. 1411 — Dia — 24.7.67).

TERMO de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e Irmã Dinah de Mello, como Diretora da Escola Primária Obra do Santíssimo Sacramento para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Obras do Santíssimo Sacramento no ano escolar.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Senhora Irmã Dinah de Mello como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Obras do Santíssimo Sacramento convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA: — A Senhora Irmã Dinah de Mello representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento cede o prédio localizado à Praça Dom Maciel, Costa s/n com duas (2) salas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento a partir de agora considerada em

mente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pa-

gará onze (11) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

QUINTA: — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinalo em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educativa denominada Escola Primária Nossa Senhora da Conceição uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

SEXTA: — Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Irmã Ivone Almeida de Barros Lima — Representante da E.P.R.C. Nossa Senhora da Conceição.

(G. Reg. n. 1411 — Dia — 24.7.67).

TERMO de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e Irmã Dinah de Mello, como Diretora da Escola Primária Obra do Santíssimo Sacramento para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Obras do Santíssimo Sacramento no ano escolar.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Senhora Irmã Dinah de Mello como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Obras do Santíssimo Sacramento convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA: — A Senhora Irmã Dinah de Mello representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento cede o prédio localizado à Praça Dom Maciel, Costa s/n com duas (2) salas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento a partir de agora considerada em

mente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUINTA: — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das

partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinalo em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educativa denominada Escola Primária Nossa Senhora da Conceição uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

SEXTA: — Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Irmã Ivone Almeida de Barros Lima — Representante da E.P.R.C. Nossa Senhora da Conceição.

(G. Reg. n. 1411 — Dia — 24.7.67).

TERMO de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e Irmã Dinah de Mello, como Diretora da Escola Primária Obra do Santíssimo Sacramento para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Obras do Santíssimo Sacramento no ano escolar.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Senhora Irmã Dinah de Mello como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Obras do Santíssimo Sacramento convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA: — A Senhora Irmã Dinah de Mello representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento cede o prédio localizado à Praça Dom Maciel, Costa s/n com duas (2) salas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento a partir de agora considerada em

Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento. (4) professôras.

TERCEIRA: — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará quatro (4) professôras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

QUINTA: — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Obra do Santíssimo Sacramento uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de

Estado de Educação e Cultura.

Irmã Dinah de Mello — Representante da E.P.R.C. Obra do Santíssimo Sacramento.

(G. Reg. n. 1412 — Dia 24.7.1967).

TÉRMO de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o sr. Monsenhor Miguel Inácio da Silva como representante da Paróquia da Santíssima Trindade para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no ano ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a

Senhora Semirames de Bittencourt Amarante como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA: — O senhor

Monsenhor Miguel Inácio da Silva representando a Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro cede o prédio localizado à Av. Conselheiro Furtado, n. 1008 com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta Capital a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (10) professôras.

TERCEIRA: — A Unidade Escolar denominada Faculdade Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

e, no caso de ainda não haver sido registrado legalmente pe-

rante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o rem assim justos e contrata-se:

Ficará por conta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura o pagamento das 10 (dez) professôras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA: — E por estarem firmam o presente Convênio, o qual vigorará ate 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final,

sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth (12) professôras.

PRIMEIRA: — O senhor Monsenhor Miguel Inácio da Silva representando a Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (12) professôras.

TERCEIRA: — A Unidade Escolar denominada Faculdade Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

e, no caso de ainda não haver sido registrado legalmente pe-

Pará, neste ato representada pelo seu titular, dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e a Senhora Semirames de Bittencourt Amarante como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA: — A senhora

Semirames de Bittencourt Amarante representando a Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth cede o prédio localizado à Pass. N. S. de Fátima, 286 (Marambaia) com seis (6) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Jesus de Nazareth (12) professôras.

QUINTA: — E por estarem firmam o presente Convênio, o qual vigorará ate 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final,

sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth com seis (6) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária Jesus de Nazareth (12) professôras.

PRIMEIRA: — O senhor Monsenhor Miguel Inácio da Silva representante da E.P.R.C. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (12) professôras.

TERCEIRA: — A Unidade Escolar denominada Faculdade Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

e, no caso de ainda não haver sido registrado legalmente pe-

do o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA: — Fica estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará doze (12) professôras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para crianças de ambos os sexos por ser totalmente gratuita.

QUINTA: — E por estarem

assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará ate 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo a solução final,

sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth (12) professôras.

a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Jesus de Nazareth uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Semirames de Bittencourt Amarante — Representante da E.P.R.C. Jesus de Nazareth. (G. Reg. n. 1414 — Dia — 25. 67.)

Término de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e o Sr. Padre Celestino de Barros Pereira, como responsável da Escola Primária Nossa Senhora da Anunciação, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Anunciação no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Padre Celestino de Barros Pereira, como representante da Escola Primária Nossa Senhora da Anunciação, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — O Sr. Padre Celestino de Barros Pereira, representando a Escola Primária Nossa Senhora da Anunciação, cede o prédio localizado em Ananindeua com oito (8) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Anunciação, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria

de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. da Anunciação cinco (5) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Nossa Senhora da Anunciação deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as cinco (5) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Governo do Estado todas as vagas para alunos do sexo feminino por ser totalmente gratuita.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciaria, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Clemente, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Pe. Afonso Mc Cluskey

Representante da E.P.R.C.

São Clemente

(G. Reg. n. 1516 — Dia — 24.7.67).

Término de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, como representante da Escola Primária São Clemente, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Clemente, no ano escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas, n. 1592, e o Sr. Padre Afonso Mc Cluskey, como representante da Escola Primária São Clemente, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Pe. Afonso Mc Cluskey

Representante da E.P.R.C.

São Clemente

(G. Reg. n. 1516 — Dia — 24.7.67).

vérno do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciaria, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Clemente, uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 16 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Pe. Afonso Mc Cluskey

Representante da E.P.R.C.

São Clemente

(G. Reg. n. 1516 — Dia — 24.7.67).

Término de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará, e o Sr. Altair Alves Quinderé, como representante da Sociedade Beneficente Ferroviária do Pará, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Clemente três (3) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Clemente, deve atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará as três (3) professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Go-

PRIMEIRA — O Sr. Altair Alves Quinderé, representando a Escola Primária Manoel Antônio da Costa, cede o prédio localizado à Av. Ceará n. 111 — Canudos, com cinco (5) salas de aulas e secretaria para funcionamento da Es-

cola Primária Manoel Antônio da Costa, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de ensino primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Manoel Antônio da Costa quatorze (14) professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Manoel Antônio da Costa, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

QUARTA — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura efetuaria mensalmente o pagamento de quatorze (14) professoras nomeadas e em exercício, juntas

cerá o material didático e a Escola cedera quatrocentos e vinte (420) vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

QUINTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciaria, se lhe convier, cabendo a solução final sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Manoel Antônio da Costa uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 23 de janeiro de 1967.

*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Altair Alves Quinderé
Representante da E.P.R.C.
Manoel Ant. da Costa
(C. Reg. n. 1417 — Dia 27-7-67).*

meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE: Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 19/6/67 (quinta-feira), às 19 horas, no Campo do Piasandu, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro de Souza Bastos, Delegado de Investigações e Capturas.

Comissários: Ewaldinho Waldez Wanderley e Melchiades de Souza Pauzis.

Investigadores: Roberto Santos, José Aquino da Silva, Raimundo Viégas, Roque Furtado Pantoja, Francisco Antonio de Oliveira, Almério Benedito Sales, Orlando de Souza Ramos e Raimundo José Leite Filho, um (1) inspetor, cinquenta (50) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7265. Dia 25-7-67.)

vado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE: Determinar ao Senhor Lauro Martins Viana, Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior, para se deslocar em companhia do novo Destacamento, designando o município de Peixé-Boi, a fim de, restabelecer a ordem no referido local, e cumprir as demais instruções emanadas desta Chefia de Polícia para normalização da vida naquela comuna.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7265. Dia 25-7-67.)

PORATARIA N° 322 — DE 1º DE JUNHO DE 1967.

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por no meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE: Transferir o Comissário Claudiomiro de Jesus Gomes por necessidade de serviço da Delegacia de Investigações e Capturas, para a Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.
(Reg. n. 7264. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 320 — DE 31 DE MAIO DE 1967.

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por no meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE: Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento no dia 4-7-67 (domingo) às 14 horas, no Campo do Clube do Remo, durante os jogos que ali se vão realizar.

Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, 2º Delegado Auxiliar.

Comissário: — Abilio Jayme do Nascimento e William do Santos Lima.

Investigadores: — Almerindo Crispim Dias, Aguinaldo Rios Lopes, Manoel Martins de Souza, Deoclécio Lopes dos Santos, José Lúcio Gonçalves, Elias Barros dos Santos, Juarez dos Reis Pinheiro e Alcides Alcebares Gonçalves, um (1) inspetor e cinquenta (50) Guardas Civis e cinco (5) agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7266. Dia 25-7-67.)

PORATARIA N° 323 — DE 2 DE JUNHO DE 1967.

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por no meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA N° 317 — DE 31 DE MAIO DE 1967.

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por no meação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE: Dispensar, do Quadro de Diarista, da Tabela de Pessoal Variável, lotado nas Instituições Sócio-Penais — Leonardo Monteiro, com os efeitos a partir de 1º de maio do ano em curso, o qual vinha percebendo o salário mensal de NC\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados novos).

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7269. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 318 D/A DE 29 DE MAIO DE 1967.

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por no meação legal, etc...

CONSIDERANDO os termos

constantes do ofício n. 58-67, de 2-5-67, do Educandário "Nogueira de Faria", desta SEGUP;

CONSIDERANDO que o servidorm Leonardo Monteiro, Diarista do referido Educandário, veio faltar ao serviço desde o dia 13 de fevereiro do corrente ano, sem motivo justificado.

RESOLVE:

Dispensar, do Quadro de Diarista, da Tabela de Pessoal Variável, lotado nas Instituições Sócio-Penais — Leonardo Monteiro, com os efeitos a partir de 1º de maio do ano em curso, o qual vinha percebendo o salário mensal de NC\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados novos).

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7268. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 319 — DE 31 DE MAIO DE 1967.

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por no meação legal, etc...

CONSIDERANDO os termos

RESOLVE:

Fazer retornar à Delegacia de Polícia do município de Muína, onde é lotado, o Escrivão de Polícia do Interior do Estado, José Augusto Monteiro Lopes, tendo em vista haver cessado os motivos de ter o mesmo ficado adido à Delegacia dos Serviços do Interior, com o término do segundo período do Curso de Escrivães da Escola de Polícia desta SEGUP.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7262. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 327 — DE 2 DE JUNHO DE 1967.

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Atendendo ao solicitado pela senhorita Dulcinéa Cunha Leão, Auxiliar Diarista da 3ª Delegacia Auxiliar, dispensar a mesma das referidas funções.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7261. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 325 — DE 31 DE MAIO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Sr. José Vicente Pinto, titular do 5º Distrito Policial (Guamá), e acelitas plenamente por esta Chefia de Polícia, tornar sem efeito a pena de advertência aplicada ao referido Comissário, conforme Portaria desta Chefia sob nº 309-D/A, de 26 de maio do ano em curso.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7260. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 326 — DE 2 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Admitir a senhorita Maria do Socorro Pinto de Andrade para exercer função no quadro de Agentes da 3ª Delegacia Auxiliar, na vaga deixada com a exo-

neração, a pedido de Dulcinéa Cunha Leão.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7259. Dia 25-7-67.)

PORTARIA N° 327 — DE 2 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Em aditamento à Portaria n. 310-A, de 26-5-67, e tendo em vista o requerimento do sr. Raimundo Nonato de Lima Costa ocupante do cargo de Escrivão, lotado na 2ª Delegacia Auxiliar, protocolado sob o nº 1.028, de 30-5-67, tornar sem efeito a concessão de férias regulamentares concedidas ao referido servidor, devendo gozar desse direito em outra oportunidade.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7258. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 328 — DE 2 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Louvar o Guarda Civil nº 145 Sebastião Neris de Lima, pelos bons serviços que vem prestando à Delegacia de Economia Popular e pela sua dedicação ao trabalho, conforme consta, dos termos do ofício n. 107, de 23 de maio transato, expedido pelo titular daquela Delegacia, senhor Cândido de Vasconcelos de Freitas Messias.

Dê-se ciência e registre-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7257. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 329 — DE 2 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Tendo em vista o solicitado pelo Escrivão Raimundo Francisco Viana, lotado na Delegacia de Investigações e Capturas, tornar sem efeito a concessão de suas férias regulamentares, conforme consta da Portaria n.º 310-D/A, de 26-5-1967. Outrossim dado os motivos expostos

em seu requerimento, transferir para data posterior, o benefício sustado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7256. Dia 25-7-67.)

PORTARIA N° 330 — DE 3 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Designar uma comissão composta dos senhores Dr. João Bernardino Drumond Martins, Luiz Gonzaga de Alcântara e Adonias Marques dos Santos, respectivamente, 3º Delegado-Auxiliar, Comissário e Escrivão-Chefe, para, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo contra o "Sub-Delegado" — Eymard Pantoja Cordeiro, lotado na Delegacia Especial de Segurança Pública e Social, por falta grave cometida na noite de 2 para 3 do corrente e também contra o Sr. José Maria Veras, Chefe do Serviço de Identificação e Pesquisas Técnicas, que acompanhava aquela autoridade.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7657. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 333 — DE 7 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Designar uma comissão composta dos senhores Dr. João Bernardino Drummond Martins Alcebiades Augusto Ferreira e Waldeney Fernandes Magalhães, respectivamente, 3º Delegado Auxiliar, Comissário e Escrivão, para, sob a presidência do primeiro instaurar Inquérito Administrativo, contra o Motorista desta Secretaria, Mancel Luiz da Silva, por infringência aos dispostos no art. 186, inciso III, quanto no dia 1º do corrente, foi encontrado em lamentável estado de embriaguez alcoólica, conforme consta dos documentos anexos a presente portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7655. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 331 — DE 6 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Designar o Comissário Cleodromo de Jesus Gomes, lotado na Delegacia Auxiliar dos Serviços do Interior para responder pelo expediente do 10º Distrito Policial (Telegrafo), durante o impedimento de seu titular que se encontra enfermo.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7658. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 332 — DE 6 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:

Suspender pelo espaço de vinte (20) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, de provisão com o art. 161, inciso II, combinado com o art.

Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais para prestarem serviço de policiamento, no dia 6 (hoje) às 18.000 horas, no Campo do Palissandú, durante os jogos que ali se vão realizar.

Sr. Lauro Martins Viana — Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior.

Comissários: William dos Santos Lima e Nery Maximiano Ferreira.

Investigadores: — Orlando Ferreira da Costa, Elzamann Cavalcante de Moraes, Raimundo Viégas, José Mendes Matos, Wilson Lobato Assunção, Carlos Alberto Peres de Alcântara e Walter Palheta Jardim, um (1) Inspetor e quarenta (40) Guardas-Civis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dê-se ciência e cumpra-se
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7657. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 334 — DE 7 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:
Designar uma comissão composta dos senhores Dr. João Bernardino Drummond Martins Alcebiades Augusto Ferreira e Waldeney Fernandes Magalhães, respectivamente, 3º Delegado Auxiliar, Comissário e Escrivão, para, sob a presidência do primeiro instaurar Inquérito Administrativo, contra o Motorista desta Secretaria, Mancel Luiz da Silva, por infringência aos dispostos no art. 186, inciso III, quanto no dia 1º do corrente, foi encontrado em lamentável estado de embriaguez alcoólica, conforme consta dos documentos anexos a presente portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.
(Reg. n. 7656. Dia 25-7-67)

PORTARIA N° 334 — DE 7 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:

Suspender pelo espaço de vinte (20) dias, com perda de vencimentos e sem prejuízo do serviço, de provisão com o art. 161, inciso II, combinado com o art.

184, § 2º da Lei nº 749, de 24-12-1953, os Guardas Marítimos, Graciano Marques Siqueira, de nº 13, Gerônio Silva de nº 14, Manoel da Costa Luz, de nº 27 e Raimundo Silval de Andrade de nº 37, por negligência no cumprimento do dever, ao deixarem de dar cumprimento a uma ordem emanada desta Chefia de Polícia.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7654. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 335 — DE 7 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:

Em aditamento à Portaria n. 313-A, de 29-5-67, e tendo em vista os termos do ofício n. ...75/67, datado de 1º do corrente, expedido pelo Educandário "Nogueira de Faria", tornar sem efeito, a concessão de férias regulamentares, concedidas a o funcionário Clemente Filho, lotado nas Instituições Sócio-Penais, devendo gozar desse direito em outra oportunidade.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

Reg. n. 7653. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 336 — DE 7 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:

Designar os funcionários Rosendo Barros Nunes e Manoel Jorge Rayol, para servirem na Delegacia de Economia Popular, nas vagas de Manoel Soares dos Santos e Lourival Teodoro das Chagas.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Reg. n. 7652. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 337 — DE 7 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:

Estabelecer a seguinte escala de autoridades policiais, para prestarem serviço de policiamento, no dia 8 (semanhã), no cam-

po do Paissandu às 19,00 horas, durante os Jogos que se vão realizar.

Dr. Nelson do Carmo Figueiredo — 1º Delegado Auxiliar.

Comissários: Rômulo Vinícius Bussons Santiago e Elvio dos Santos Barbosa.

Investigadores: Cândido Marinho Brasil, Daniel Rodrigues de Souza, Laudemiro do Amaral, Raimundo da Cunha Azevedo, Raimundo Moraes dos Santos, Casemiro José Alves, e Carlos Macêdo Carrera.

Um 1º Inspetor e trinta (30) Guardas-Cívis e cinco (5) Agentes de Polícia.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

Reg. n. 7651. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 338 — DE 9 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:

Suspender pelo espaço de seis (6) dias, com perda de vencimentos e sem prejuizo do serviço, o Agente de Polícia da 3ª Delegacia Auxiliar, Lourival Teodoro das Chagas, de acordo com o art. 181, inciso II, combinado com o art. 184, §3º, da Lei nº 749, de 24-12-1953, por ter desobedecido ordens emanadas desta Chefia, consonte comunicação feita pelo Sr. Cândido Vasconcelos de França Messias, Delegado de Economia Popular, em ofício nº 111/61 de 31-05-67.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

Reg. n. 7650. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 339 — DE 12 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos senhores: Nelson Figueiredo, Lourival Braga Justino e Carlos Alberto Guerreiro Salgado, respectivamente, 1º Delegado Auxiliar, Comissário e Escrivão para, sob a presidência do primeiro, proceder a um In-

PORATARIA N° 340 — DE 12 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

quêrito Administrativo, para apurar fatos imputados ao senhor Héres Santos, ocupante efetivo do cargo de Motorista desta SEGUP.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 342 — DE 13 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

RESOLVE:

Designar o Escrivão Raimundo Nonato de Lima Costa, para servir no 7º Distrito Policial (Terra Firme), durante o período de férias regulamentares do Escrivão Paulino Gemaque de Miranda Filho.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 343 — DE 13 DE JUNHO DE 1967

O Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960;

CONSIDERANDO — que esta

Policia tomou conhecimento da parte interessada — Maria Barata Sanches, esposa do falecido Sabino Soares Sanches, o desaparecimento do seu relógio, ocorrido no dia 24 de maio transato, quando do transporte de seu cadáver do Porto do Sal para o Necrotério Público do Estado;

CONSIDERANDO — que o referido objeto foi retirado do seu pulso pelo motorista do carro-tumba — Héres Santos, conforme testemunhas.

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, nos termos do artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Leonilo Garcia e Souza, de 3º para 2º classe, no cargo de Guarda Marítimo, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, vago com a aposentadoria de Emilio de Oliveira Pantoja, conforme proposta do Sr. Delegado Marítimo, através do ofício n. 123, datado de 1º do corrente.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Ten.-Cel. QEMA — José Magalhães — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(Dia 25-7-67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DA BRASILIA

Edital de Chamada

No qualificação de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria número 0733/67-DG, de 10 de maio de 1967, convido o funcionário Benedito Rufino da Silva, Motorista de Quadro Único do DER-PA, lotado no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital, a comparecer na sede do DER-PA, sala onde

fazem as suas funções a Procuradoria Judicial, a fim de reassumir as suas funções e justificar suas faltas ao serviço, conforme o que trata os Processos Internos números 0750 e 1698/67, sob pena de ser caracterizado o abandono de emprego e demitido da função da lei.

Beloém, 13 de junho de 1967.

(s) José Fachada de Souza

Presidente da C.I.A.

Reg. n. 1570 — Dias 16, 18, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28/6 e 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, e 28/7/67.

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO D.
EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMI-
NISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal
E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Nascimento de Almeida, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ereré, no Município de Monte-Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8932 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Altair Barros Cals, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar D. Pedro II, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8933 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Antonetus Lobão Barrozo, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na vila de Peixe Boi, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8931 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dolores Sosinho Cardoso, ocupante do cargo de Professor de primeira Entrada A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar R. São Lourenço, no Município de Igarapé — Miri, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 8930 — Dias — 18-7/67 — 5.8.67 e 29.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Nazareno do Carmo, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Fazenda Conceição, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.130 — Dias 21/7, 10/8 e 19/67).

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.131 — Dias 21/7, 10/8 e 19/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Trv. Matuim, no Município de Nova Timboteua, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

(aa) Graciette de Lima Araújo
 Diretor da Divisão do Pessoal
 Aldo Costa e Silva
 Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9.132 — Dia 21/7, 10/8 e 19/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Idalma Martins Pinto, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Sta. Luzia, no Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1967.

ção e Cultura, em 17 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 9.133 — Dias 21/7, 10/8 e 19/67)

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hilka Barra do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor, Nível 6 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", neste Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de Julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 9.134 — Dias 21/7, 10/8 e 19/67)

Governo do Estado do Para
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal

publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8913 — Dia — .. 15-7-67 à 26.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Ivone Ferreira Ramiros, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, servindo no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8914 — Dia — .. 15-7-67 à 26.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Volânia Ferreira Leal, ocupante do cargo de Professor de 1a Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola de lugar Timbiras, no Município de Salinópolis, para no prazo de (30) trinta dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital sera

do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8915 — Dia — .. 15-7-67 à 26.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Odemária Ferreira de Souza, ocupante do cargo de professor de 1a. ent. pad. A, com exercício na Escola do lugar Caetézinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital sera publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8916 — Dia — .. 15-7-67 à 26.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor Habilidado nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Capinal, no Município de Tucurui, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital sera

do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8917 — Dia — .. 15-7-67 à 26.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Souza, ocupante do cargo de professor de 1a. ent. pad. A, com exercício na Escola do lugar Caetézinho, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital sera publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8918 — Dia — .. 15-7-67 à 26.8.67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do Município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital sera

do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8920 — Dias 15-7-67 à 26.8.67).

E D I T A L
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Neuza Reis de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilida-
do nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de julho de 1967.

(aa) Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8919 — Dias 15-7-67 à 26.8.67).

E D I T A L
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidado o senhor Alberico Neves Brito, ocupante efetivo do cargo de Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 12 de junho de 1967.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segu-

Educação e Cultura, em 22 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO
José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7677. Dia 15/6 a 26/7/67).

E D I T A L

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidado o senhor Expedito Pereira Lima, ocupante efetivo do cargo de Diarista, lotado nas Instituições Sócio-Penais "Educandário Nogueira de Faria", da Sec. de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO
José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 7671. Dias 15/6 a 26/7/67).

E D I T A L

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidado o senhor Oscar de Lima Sampaio, ocupante efetivo do cargo de Intérprete Tradutor do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

VISTO
José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 9.241 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Generosa de Almeida Viana, ocupante do cargo de Professor, Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural de Oriximiná, Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

VISTO
José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 9.242 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Helena Calderaro, ocupante do cargo

E D I T A L

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidado o senhor José Ribamar Souza Câmara, ocupante do cargo de Motorista, nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 12 de junho de 1967.

Miguel Arthur de Souza
Resp. p/Exp. da Divisão de Administração

VISTO
José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 9.241 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Generosa de Almeida Viana, ocupante do cargo de Professor, Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ituquara, Município de Baía, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

VISTO
José Magalhães
— Secretário —

(G. Reg. n. 9.242 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Helena Calderaro, ocupante do cargo

de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.243 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Izabel Pinto da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Município de Igarapé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.244 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elmira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jutai, Muni-

cípio de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.245 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivone Nunes da Cruz, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cipóal, do Povoado do Rio Branco, Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.246 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ierecê Gomes de Miranda, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Chácara de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo

sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.247 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Céu Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Santo Amâncio, Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.250 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

— E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dina Vianna Valente de Crato, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo

feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municipais).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e cultura, em 21 de julho de 1967.

Gracielle de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. n. 9.252 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

Ministério da Marinha

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE INTENDÊNCIA Edital de Concorrência Administrativa

1. — De ordem do Exmº Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 10 de julho de 1967, às 14.00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento à Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, turtos no porto desta Capital, durante o período de 1º de Setembro a 31 de dezembro de 1967, dos artigos dos grupos: 15 — Cabos e fios elétricos isolados, fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 Material de limpeza; 24 Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas Manuais; 42 Ferragens inclusive parafusos para madeira; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em vias e cantoneiras; 47 — Metal em chapa; 51 — Ácidos e drogas; 53 — Tintas e vernizes; 58 — Material de expedientes; 64 — Material de imprensa; 55 — Padramento e artigos para confecção; 56 — Município de bocas — Sub-Grupos: "Mangamentos", "Açougue", "Verduras" e frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Drogas" e "Ferragens"; 57 — Medicamentos — Sub-Grupos: "Material de radiologia", "Drogas e reactivos", "Utensílios e vasilhas".

me de farmácia", "Apositos dentários", 58 — Material de transporte terrestre — subressalentes para automóveis; 59 Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico dentário, roupas e artigo para uso das enfermeiras Sub-grupos; "Material dentário", "Material cirúrgico", "Ralo-X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para copa e cozinha sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado pela Diretoria Geral de Intendência da Marinha, observadas as seguintes Instruções:

a) As inscrições deverão ser requeridas ao Exmº Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, até o dia 31 de julho de 1967 para fins de tomar parte na Concorrência de que trata o item I do presente Edital e durante o ano de 1967 para fins de tomar em outra qualquer concorrência para fornecimento à Unidade do 4º Distrito Naval, de artigos constantes do grupo ou grupos para os quais sejam requeridas as inscrições;

b) — A idoneidade das firmas será julgada previamente na Divisão de Intendência, afim de receberem os cartões de inscrições expedidos pelo Comando do 4º Distrito Naval, conforme prescreve o artigo 741 do R.G. C.P.U., devendo para tal serem juntados os documentos exigidos pelo Edital Geral acima referido;

c) As propostas serão organizadas em duas vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) Nas propostas para gêneros enlatados ou em qualquer outro tipo de envolucros, deverão ser mencionados apenas preços para peso líquido;

e) — As firmas ao fazerem suas inscrições, te-lasão válidas para todo o exercício de 1967, podendo participarem de qualquer Concorrência Pública na área do 4º Distrito Naval, referente aos grupos para os quais forem inscritas, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição;

f) — Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União;

g) — Para efeito de garantia da proposta, os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), para o Grupo 56 — Município de bocas — Sub-Grupos: "Mangamentos" e "Dieta", Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), para o Sub-Grupo "padaria" e Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição, caução esta que será liberada após o resultado da concorrência, per-

manecendo apenas as cauções na base dos preços cotejados em suas propostas e na tabela de reações em vigor no Ministério da Marinha. Nos demais grupos serão adjudicados cada artigo à firma que der menor preço verificado no mapa comparativo;

p) — Chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento de que preceitua o Decreto n. 50.423 de 8/04/1961, publicado no "Diário Oficial" da União da mesma data, sob pena de não serem admitidos a concorrência;

q) — Os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência" por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim o respectivo cartão de inscrição e identificação;

r) — As concorrências serão rigorosamente processadas segundo disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até a hora do seu encerramento, quanto a aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

s) — Não constando no Edital Geral qualquer referência quanto ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato do desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes a hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência a outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

t) — Os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

u) — Serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem erredos ou rasuras;

v) — Das propostas devem constar também a declaração da completa submissão ao Edital Geral acima referido ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública declaração esta que terá forças é caráter contratual, face à legislação vigente;

w) — O Comando do 4º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do Sub-Grupo "Mangamentos", do grupo 56 — Município de bocas, ao licitante que menor valor oferecer para cada artigo

na base dos preços cotejados em suas propostas e na tabela de reações em vigor no Ministério da Marinha. Nos demais grupos serão adjudicados cada artigo à firma que der menor preço verificado no mapa comparativo;

x) — Chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento de que preceitua o Decreto n. 50.423 de 8/04/1961, publicado no "Diário Oficial" da União da mesma data, sob pena de não serem admitidos a concorrência;

y) — O Comando do 4º Distrito Naval, esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4º Distrito Naval
Divisão de Intendência
Belém do Pará em 17 de julho de 1967.

Nelio Marques da Silva
Primeiro-Tenente (IM) —
Encarregado da Divisão de
Intendência

(Reg. n. 1842 — Dias 25/7 e 1/8/67)

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS — DAE

TOMADA DE PREÇOS Nº DAE-03/67

I — O Departamento de Águas e Esgotos (DAE), leva ao conhecimento dos interessados que no décimo-quinto (15º) dia, a contar da data da primeira publicação da presente, às dez (10) horas, em sua sede à avenida Independência n. 1.201, nesta cidade, receberá proposta para o fornecimento de:

a) — Para o fornecimento do material necessário para ligações domiciliares dos esgotos sanitários compreendendo salas de ligação, curvas e tubos para juntas elásticas, incluindo o fornecimento destas, tubo destinado ao serviço parcial de esgotos sanitários do bairro da Nova Marabá e a (Intendente do BNE), em Belém, Estado do Pará.

b) — Os interessados na presente Tomada de Preços poderão obter o Edital, Especificações e demais elementos no endereço acima citado, dentro do horário das oito (8) às doze (12) horas, onde também serão prestados quaisquer esclarecimentos necessários.

Engº Luis Gonzaga Baganha
Diretor-Geral do DAE

(Reg. n. 1643. Dia 26-7-67)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INTERIOR E JUSTICA
JUNTA COMERCIAL**

CERTIDAO N. 530/67

Certifico, a requerimento do Dr. Octavio Meira conforme petição protocolada sob o número 4448 em 18 de julho de 1967, que vendo o arquivo desta repartição verifiquei. — QUE por despacho de 10 de Julho do ano de 1967, foi arquivada nesta repartição a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Madeiras do Pará S.A. Indústria e Comércio, cujo teor é o seguinte: Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Madeiras do Pará S.A. Indústria e Comércio, como abaixo se declara: — Aos doze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sede social, à Rua 6 de Almeida n. 378, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Ruy Afonso da Cruz Vinagre, verificado pelo livro de Presença haver acionistas em número legal, em razão do que convocou os acionistas Ronaldo Antônio da Cruz Vinagre e Rubem Boris da Cruz Vinagre para como secretários comporem a mesa. Composta a mesa e feita a chamada e verificada de fato a presença de acionistas em número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos mandando proceder à leitura dos editais de convocação, nos seguintes termos: "(MAPASA)" Madeiras do Pará S.A. Indústria e Comércio. Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convocados os acionistas desta sociedade Madeiras do Pará S.A. Indústria e Comércio para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia doze do corrente, às cinco horas da tarde na sede social à Rua 6 de Almeida, número 378, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria para alteração dos estatutos sociais e sobre a que ocorrer. Belém, 02 de julho de 1967. a) Ruy Afonso da Cruz Vinagre, "Presidente". E que foram publicados no dia três, seis e sete de junho do ano corrente, no Diário Oficial e nos dias três, seis e sete de Junho corrente na "A Província do Pará". Diante do que constou do anúncio de convocação, esta Assembléia Geral Extraordinária objetiva modificar os Estatutos Sociais e sobre o assunto o Diretor-Presidente manda ler pelo segundo secretário a seguinte proposta enviada a esta Assembléia Geral pela Diretoria: "ESTATUTOS SOCIAIS — Vimos propor a essa Assembléia Geral Extraordinária a reforma dos Estatutos, parcialmente, nos seguintes termos: — Art. 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria constituída de um Diretor-Presidente e seis Diretores, dos quais um será Diretor de Relações Públicas. O Mandato da Diretoria será cinco anos podendo ser reeleitos.

único: — A sociedade só será abrigada em relação a terceiros com a assinatura individual do Diretor — Presidente e de outros Diretores. Na falta do Diretor — Presidente será suficiente a assinatura individual de dois diretores. Ao Diretor de Relações Públicas não caberá firmar nenhum documento de responsabilidade da sociedade, nem poderá ter voto nas reuniões de Diretoria. São essas as modificações propostas e para as quais pedimos a atenção dessa digna Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 1 de Julho de 1967 Mil novecentos sessenta e sete — aa) Ruy Afonso Vinagre, Ronaldo Antonio Vinagre, Rubem Boris Vinagre, Alberto Santos Melo. A seguir o Sr. Presidente manda ler também o parecer do Conselho Fiscal, favorável a essa proposta. A Assembléia Geral discutiu a proposta de reforma dos Estatutos, que consiste sólamente na modificação do artigo sexto e em fase dos debates resolveu aprovar por unanimidade essa modificação. Passando assim, o artigo sexto a ter a nova redação sugerida pela proposta da Diretoria. Em seguida o Senhor Presidente ofereceu a palavra a qualquer dos acionistas presentes e como nenhum deles se pronunciasse, fez suspender pelo tempo necessário esta Assembléia Geral, para lavratura da presente Ata, depois do que, reabertos os trabalhos, lida e achada conforme a Ata foi ela aprovada e vai assinada pela Mesa e todos presentes. a) Ruy Afonso Vinagre, Antônio Pereira Vinagre Filho, Ronaldo Antonio Vinagre, Rubem Boris Vinagre Mário da Céu da Cruz Vinagre. Certifico que esta Ata está conforme o original, Belém, 6 de junho de 1967. a) Ruy Afonso Vinagre está a assinatura devidamente reconhecida pelo Cartório Chermont. Está um carimbo com os dizeres Banco do Estado do Pará, pagou os emolumentos da Junta Comercial do Estado do Pará, na importância de NCrs 10.00 (dez cruzeiros novos). E finalmente está um carimbo da Junta Comercial do Pará, com os dizeres: Esta Ata em 1 (uma) via foi apresentada no dia dez (10) de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1.967) e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas folhas de n. 5326/67 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1279/67 e para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de junho de 1967. — Oficial Oscar Faciola, diretor.

Abdon Samuel, chefe de expediente Padrão CC-9 da Junta Comercial, e conferida por mim João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial da Junta Comercial do Pará, Padrão Z-8. Foi recolhida a taxa de NCR\$ 1,00 ao Banco do Es-

tado do Pará de emolumentos da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 20 de julho de 1967
OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(Reg. n. 1847 — Dia 26.7.67)

ANÚNCIOS**COMPANHIA IMPORTADORA
DE TRATORES E EQUIPAMENTOS**

— C I T R E Q —

Assembléia Geral Extraordinária**1º CONVOCAÇÃO**

Na conformidade da Legislação em vigor e dos Estatutos desta Empresa, convoco os Acionistas da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ), para no dia vinte e oito (28) de julho corrente, às dezenove horas e trinta minutos (17.30hs) na Sede Social, instalada no pavimento térreo do Edifício Antonio Velho, à rua Santo Antônio número 432, nesta cidade de Belém, Para, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito do aumento do Capital Social, reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 18 de julho de 1967.
(a) Elias M. Soares
Vice-Presidente
(Reg. n. 1836 — Dias — 21, 22 e 23.7.67).

às 17 (dezesseis) horas, em sua sede social, à avenida Almirante Barroso n. 2.369, nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos estatutos sociais, da qual constará, inclusive, a transformação da empresa em sociedade de capital autorizado e a criação de ações preferenciais a serem subscritas com recursos da Lei n. 5.174/66;
- Eleição de diretor, em virtude da renúncia do diretor-administrativo;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de julho de 1967.

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

a) José do Egito Vieira Soares
Diretor-Superintendente.
(Ext. Reg. 1.841 — Dias 22, 23, 26/7/67)

EMPRESA DE TRANSPORTE REGIONAIS S.A.

— (E T R E S A) —
Comunicamos aos senhores acionistas que, de acordo com o artigo 99, da lei 2027, acham-se à sua disposição, para exame, os documentos referentes ao 3º exercício social encerrado em 30 de maio de 1967.

Belém, 18 de julho de 1967.
A DIRETORIA
(Reg. n. 1832 — Dias — 21, 25 e 27.7.67).

ERRATA

Na publicação da Escritura Pública de Constituição da PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S/A (PECOSA), inserida no "D.O." n. 21.042 de 7 de junho de 1967, por equívoco deixou de acompanhar a mesma a JUNTA COMERCIAL, o que fazemos em seguida:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Escritura de Constituição em 3 vias foi apresentada no dia 22 de junho de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 23 do mesmo, tendo sete (7) folhas de nr. 4.950/65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.180/67. E para constar em Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial da presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de junho de 1967. — Oficial Oscar Faciola, diretor.

(Reg. n. 1848 — Dia 25/7/67)

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

Assembléia Geral Extraordinária
1º Convocação
Pelo presente, convidamos os senhores acionistas de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 1º de agosto de 1967.

REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1967

NUM. 5.582

ANO XXX

JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a
INSTÂNCIA

2^a REGIÃO — Estado do Pará
E D I T A L

O Doutor José Anselmo de Figueiredo, Santiago, Juiz Federal do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo doutor Procurador Regional da República deste Estado, foi denunciado Raimundo Severiano de Freitas, brasileiro, marinheiro, de estado civil ignorante, residente na cidade de Piratininga, ignorante, como inciso no art. 34 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente edital pelo prazo de quinze (15) dias, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, na sala direita da Prefeitura Municipal de Belém, onde outrora funcionava a Repartição Criminal, para ser interrogado, às onze (11) horas do dia dez (10) do mês de agosto vindouro. E para que não alegue ignorância, vai este afisado no lugar de costume deste Juízo e publicado no órgão oficial do Estado.

Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 1967.

Eu, a Wesley Mota Gueiros, escrivão que o datilografei e subscrevo.

José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Juiz Federal

(Reg. n. 9158. Dia 25-7-67)

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 3^a Promotor Público da Capital, foi denunciado GERALDO MAGELA RIBEIRO, brasileiro, desquitado, funcionário autárquico, residente em lugar incerto e não sabido, como inciso nas sanções punitivas do artigo 35 do Código Penal Brasileiro. E como consta dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, não podendo ser citado pessoalmente, expedisse o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo

ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

zó, no dia 7 de agosto vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de PECULATO do qual é acusado.
Cumpra-se.
Belém, Pará, 16 de julho de 1967.
Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrivã o datilografei e subscrevi.
José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Juiz Federal
(Reg. n. 9159. Dia 25-7-67)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1^a
INSTÂNCIA
BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 17 do mês corrente, profere os despachos seguintes:

No Ofício n. 752 D/E, da Secretaria de Estado de Segurança Pública: "Junte-se aos autos".

No Ofício n. 85/67/DRC, da Juíza de Direito da 1^a Vara da Comarca da Capital: "Acusar, responder e arquivar".

No Ofício n. 685/67-DR/PARA da Delegacia Regional do Pará: "Cliente. Arque-se".

Na petição do Ministério Público Federal do Executivo Fiscal que move contra Lojas Prata de Artigos Domésticos Ltda: "N. A. Conclusos".

Na petição de Jorge Wilson Arboge: Idêntico despacho.

No Processo de Ação Executiva Fiscal movida pela União Federal contra Antônio Soares da Silva: "Cite-se".

Idem, dem, idem, contra Geraldo Freitas Miranda, Israel Nonato da Silva e Elias José Tuma: Idêntico despacho.

(Reg. n. 9155. Dia 25-7-67)

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 18 de mês corrente, profere os despachos seguintes:

No pedido de José Augusto Serra Rios, da Ação Executiva que lhe move a Superintendê-

cia do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM): "N. A. Conclusos". Na petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia de ação executiva contra a firma M. C. Auad: Idêntico despacho.

Nos autos de prisão em flagrante delito, lavrado contra Arlindo Damasceno: "Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos".

No Processo de Justificação requerida por Augusto Barreira Pereira: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos".

Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas entregue-se os presentes autos ao justificante, independentemente de trasladá-los. Custas na forma da lei. P. R."

Idem, idem de Helena Alvarez Ayres: "Cite-se. Designo o dia 16 do mês de agosto vindouro, às 10 horas, para ter lugar a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls., intimadas as partes e notificado o Dr. Procurador Regional da República".

Idem, idem de Maria Dulcinea Nonato: "A Cartório para ser juntado um ofício por mim despatchado".

No processo Crime de Peculato a que respondem José Rodrigues Viana Sobrinho e Maria de Fátima Cavalcante Pereira:

Terceiro o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3^a Vara Penal iniciado a instrução deste feito,

em audiência, a ele ficou vinculado nos termos do art. 30 da lei federal n. 5.010, de 30 de maio de 1966; do art. 1º do Ato Complementar n. 2, de 1º de novembro de 1966, este último combinado com o art. 173, item I, da Constituição Federal.

Assim, escolhi o prazo de fls. 279 do dr. Procurador Regional da República. Sejam os autos presentes à S. Fazenda, para os fins devidos.

No processo de apropriação indíbita a que respondem Raimundo Nonato Ayres e Guilherme Pedro Rodrigues: "A vista do disposto no art. 30 da lei

DIARIO DA JUSTICA

federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966; do art. 1º do Ato Complementar nº 2, de 1º de novembro de 1965, este último, combinado com o art. 173, item I, da Constituição Federal, o julgamento dêste feito compete ao exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal. Acolho o parecer de fls. 138. Sejam os autos presentes a s. excia. para os ulteriores de direito."

No processo crime de facilitação de uso de entorpecentes a que responde Benedito Martins, vulgo Bené: "Cumpra-se o despacho de fls. 31".

Idem, idem de Raimundo Cordeiro dos Santos: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Vivaldo Gomes Nazaré e Hilário Coimbra de Souza: "Idêntico despacho".

Idem, idem de João Andrade Barros: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Evandro Costa Amador: ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

Idem, idem de Joaquim Maria Pereira da Silva: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Wilson Ferreira: "Idêntico despacho."

Idem, idem de César Augusto do Vale: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Luiz Corrêa da Silva: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Benedito Felício da Silva: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Manoel Rodrigues Ferreira: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Pedro Nascimento Farias: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Manoel Domingos Ferreira, João Nazareno dos Santos, Muniz e Jeová Penha Ferreira: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Edgar Ferreira dos Santos, Aguialdo Assunção e Zacarias Pereira de Souza: "Idêntico despacho".

Idem, idem de Luiz Cardoso e Lourival Sena: "Idêntico despacho".

No processo crime de facilitação de uso de entorpecentes a que responde Carlos Otto Teixeira Brasil: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

(Reg. n. 9156. Dia 25-7-67).

BOLETIM DA JUSTICA

O Exmo. Sr. Dr. Anselmo Santiago, Juiz Federal, em data de 19 de mês corrente, proferiu os despachos seguintes:

No ofício nº 847, do Inspetor da Alfândega de Belém, remetendo o Processo de nº 965: "A. Conclusos".

No ofício nº G-875/67, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará: "Junte-se aos autos".

No ofício nº Of. Circ. nº 131/67 — DEPA/SEC, do Delegado Substituto da SUNAB no Estado do Pará: Acusar e arquivar".

No ofício nº 691/67-DR/PARA, da Delegacia Regional do Pará, "Ciente. Arquive-se".

No ofício nº 692/67-DR/PA, da Delegacia Regional do Pará: Idêntico despacho.

No Processo de crime de facilitação de uso de entorpecentes a que responde Vicente Ramos da Silva: "Recebo a denúncia de fls.. Cite-se. Designo o dia 27 do mês em curso, às 9 horas, para ter lugar a qualificação e o interrogatório do acusado. Requisite-se sua apresentação ao sr. Diretor do 'Presídio São José' e notifique-se o dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Mandado de Segurança requerido por Raimundo Everton Borges da Silva; "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que, dentro do prazo legal, apresente em cartório a contraminuta, se assim o desejar. Indefiro o pedido formulado às fls. com o rótulo de "preliminar". A lei não dispõe que se deva dar efeito suspensivo ao agrava, no caso de ser negada a segurança. Mas ainda que assim fosse, o seu efeito não poderia abranger a titular concedida, a qual, por força da sentença degenatária, se tornou insubstancial e sem nenhum efeito. Do contrário, seria atribuir ao recurso não só o efeito suspensivo como também o de restaurador e subversivo".

No processo de reclamação

trabalhista em que figuram como reclamante Waldomiro Avelino de Moraes e reclamado Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará: "Ao parecer do dr. Procurador Regional da República".

No Processo de Mandado de Segurança requerido por Raimundo Everton Borges da Silva; "Admito o agravo. Dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República, para que,

falta de intimação do réu e a não publicação da sentença, que é formalidade processual, não podendo ser substituída pela transcrição da decisão no Cartório Especial de Título e Documentos e no Registro de Imóveis. Sem essa condição, a sentença não transitou em julgado, não havendo assim, que cogitar de contagem de prazo para efeito de recurso.

A preliminar de legitimidade de parte não merece acolhida, eis que é legítimo o interesse da apelante na causa, sub-rogação que está nos direitos do réu, em consequência de haver adquirido o imóvel em apropriação.

Quanto à preliminar de nulidade de citação levantada pela apelante, também, é de ser rejeitada. O réu ao tempo da propositura da ação encontrava-se no estrangeiro, e a citação foi feita na pessoa do encarregado de receber os aluguéis conforme autoriza o parágrafo 2º do art. 168 do Código de Processo Civil. A alegação de ser o senhor Maximino Abel Lopes Tavares a pessoa encarregada de receber os aluguéis está comprovada pelo recibo de fls. 2. Por outro lado, a apelante não fez prova, como lhe cumpria, de haver o réu, ao se ausentar cientificando a autorização de haver deixado na localidade da situação do imóvel, procurador com poderes para receber citação ou notificação concernente à locação. A Fábrica União Indústria e Comércio S/A., também firma comercial desta praça, sub-rogaada nos direitos do referido réu, apelou alegando nulidade da citação, consequentemente dos autos que são posteriores. Recebido o recurso a autora contraminutou argüindo: preliminarmente, a intempestividade da apelação porque interposta 3 meses e 8 dias depois que a recorrente teve ciência da renovação do contrato por mandado judicial; a ilegitimidade da apelante para recorrer já que não foi parte na ação renovatória que a sentença transitou em julgado sómente quando ser atacada por via de ação rescisória; que a citação inicial na renovatória foi perfeita, porque procedida na pessoa do administrador do imóvel pertencente ao réu, e finalmente que a apelada está amparada pela Lei das Luvas ao propor a renovatória e o contrato de locação não foi violado.

A ora apelada Mendes Pires & Cia., firma comercial desta Praça, com fundamento no Decreto-Lei nº 24150 de 20 de abril de 1934, combinado com o art. 354 do Código de Processo Civil, propôs a presente ação renovatória de contrato de locação do imóvel de nº 262, à rua 7 de Setembro, esquina da rua Manoel Barata, contra o seu proprietário e locador José Gabriel Ferreira Batista, brasileiro, atualmente residindo nos Estados Unidos da América do Norte, anexando a uncial os documentos comprobatórios da locação, com a apresentação da proposta do contrato a renovar sob as mesmas condições e os aluguéis majorados cem por cento.

A preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator de ser o julgamento convertido em diligência para a audiência da apelante sobre os documentos anexados pelo apelado às fls. Não é de ser aceita, eis que tais documentos constituem prova em contrário às alegações do apelante, não incidindo sobre fato novo que possa influir na decisão da causa.

A preliminar de intempestividade da apelação arguida pela apelada não procede à vista da

No mérito — A sentença está em condição de ser confirmada, visto a Lei das Luvas amparar, com efeito a autora, havendo a renovação se processado nos termos do contrato anterior com o atendimento de todas as suas condições.

Pelo exposto:
Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, contra o voto do Exmo. Des. Agneno Monteiro Lopes, rejeitar a preliminar de se converter o julgamento em diligência e bem assim, também, contra o voto do mesmo desembargador, a preliminar de intempestividade do apelo; à unanimidade de votos desprezar a preliminar de ilegitimidade de parte do apelante e de igual modo a preliminar de nulidade de citação.

Quanto ao mérito, em votação unânime, negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.
Belém, 13 de junho de 1967.

(s.s.) Oswaldo de Brito Farias,

— Presidente. Oswaldo Pojucan

Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 21 de junho de 67.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 9235. Dia 25-7-67)

ACORDAO Nº 294

Recurso Penal "Ex-Ofício" da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recorridos: — Antonio Alves Raick e Waldemir Santana Gomes.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

EMENTA: — A falta de justa causa desautoriza a ação penal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "ex-officio" da Comarca da Capital, em que são partes, como recorrente: o dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal; e, como recorridos: Antonio Alves Haick e Waldemir Santana Gomes.

Os ora recorridos, Antonio Alves Haick e Waldemir Santana Gomes, foram denunciados pelo Dr. 6º Promotor Público como co-autores do crime de comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecentes, previsto no art. 281, inciso III, parágrafo 3º do Código Penal, narrando a denúncia: "que a Polícia Federal realizou no dia 11 de junho do ano findo uma diligência no aeroporto de Val-de-Cães a fim de apurar uma denúncia acerca do tráfico de entorpecentes. Efetivamente, ao chegar ao referido local encontrou os dois acusados que se apresentavam a rumar ao Estado da Guanabara. Incontinenti a Polícia revisou a bagagem dos acusados sem resultados positivos. Porém, em cima de um dos bancos do aeroporto foi deixado proposta de um volume contendo dois frascos de tamanho médio, cujo interior estava uma substância de coloração amarela, juntamente com duas latas de doce de cupuaçu. Embora o exame do Instituto Nacional de Criminalística tenha atestado que o material examinado não era tóxico ou entorpecente, as testemunhas arroladas confirmaram a existência e tráfico de cocaína para o sul do País. A vida progressa do acusado Antônio Alves Haick é bastante comprometedora, com inúmeras entradas na polícia. Desta forma com o procedimento narrado ficam os acusados Antonio Haick e Waldemir Santana Gomes, praticaram o crime previsto no art. 281, item III, parágrafo 3º do mesmo Código Penal".

O dr. Juiz porém, rejeitou a denúncia sob o fundamento de que o fato narrado e apurado no inquérito policial não constitui crime e que a denúncia é inepta, não descrevendo o fato em toda as suas circunstâncias, nem revelando em que constitui a atividade delituosa dos denunciados. Dessa decisão, recorreu o digno Juiz a esta Superior Instância, onde o Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, no parecer de fls., foi pelo seu improviso.

A decisão recorrida merece ser confirmada por seus próprios fundamentos. A denúncia está

sem suporte legal, visto o inquérito que lhe serviu de base não positivar o crime imputado aos ora recorridos, antes ressalta que o exame do material não revelou substância tóxica, tratando-se, apenas, de óxido de ferro amarelo (ocre), elemento utilizado como pigmento em pintura, o que, aliás, vem comprovar as alegações a respeito dos acusados. Inexistindo entorpecente, como bem saliente o ilustre Procurador Geral do Estado, não há como cogitar de seu cometimento ou facilitação, nem mesmo de qualquer forma de contribuição seu incentivo e diríção. A falta de justa causa desautoriza pois, a ação penal.

A vista de exposto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 9 de maio de 1967.
(a) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator. Affonso Carvalho, Sub-procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Belém, 21 de julho de 67.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.
Reg. n. 1850. Dia 25-7-67)

D I A R I O S J U D I C I A I S

COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO COM

PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil FAZ SABER aos que o presente edital, virem ou dêle conhecimento tiverem que nos autos civis de ação de despejo que Ferreira & Irmão move contra Luciano Almeida de Souza, perante este juiz, e cartório do terceiro ofício, foi apresentada uma petição com respectivo despacho, às fls. 36, e o teor final da sentença de fls. 27 verso, em virtude da certidão do oficial de justiça, encarregado das diligências, que alegou estar o réu em lugar incerto e não sabido, às fls. 35 verso, nos respectivos autos a seguir, transcrita: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Belém. Ferreira & Irmão, firma comercial desta praça, já qualificada, nos autos de ação de despejo que move por este respeitável juiz, contra Luciano A. Souza, também já qualificado nos referidos autos, tendo em vista a certidão do oficial de justiça José Maria Ferreira, conforme se constata às fls. dos autos, segundo o qual suplicado deixou de ser citado por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Com o costumeiro respeito devido a V. Excia. requere o autor com fundamento nos artigos 177 inciso I, e 178 inciso I que seja feita a citação por edital, devendo o prazo ser fixado conforme entendimento de V. Excia. Nesses termos. Pede deferimento. Belém, 14 de julho de 1967. Por procuração Dionísio Hage. Esta devidamente selada. Proceda a Intimação de Luciano Almeida de Souza, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, à Av. José Bonifácio, n. 891 (antigo), para dentro do prazo de trinta (30) dias, desocupar o imóvel da autora, que objetivou a presente Ação de Despejo, sob pena, não atendendo a desocupação do imóvel no prazo consignado ser despejado por dois

oficiais de justiça, na forma da lei, cuja sentença deste Juizo, datada de 3-5-67, tem seu teor: — Face ao exposto e mais o que dos autos consta, Juizo Procedente esta Ação, para decretar o despejo de Luciano Almeida de Souza, do prédio que ocupa nesta capital, a av. José Bonifácio, n. 891, antigo, e casado que lhe foi pela autora, cominada a muita segurança máxima para o caso de desvio de uso; condonando, ainda, o réu no pagamento das custas de processo e dos honorários do advogado da A., na base de 20% sobre o valor da causa, fixando o prazo de 30 trinta dias para desocupação do mencionado imóvel. P.I.R. Belém, 3 de maio de 1967. (a) Miguel Antunes Carneiro. Juiz de Direito, em substituição, da 7ª Vara Cível. Despacho de fls. 36 — N. A. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Belém, ... 18-7-67. (a) Miguel Antunes Carneiro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa mais tarde, ou em tempo algum alegar ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, desta capital, afixado no lugar de costume, na forma da lei, na sede deste Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete (1967). a) João Afonso de Souza Monarca, escrivão, o escrevi.

Miguel A. Carneiro
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível
(Reg. n. 1850. Dia 25-7-67)

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar, as seguintes pessoas: João da Costa Maia e Edna Maria Carlos Rodrigues, ele filho de Raymundo Maia e de Laura da Costa Maia, ela filha de Laura Carlos Rodrigues, solteiros: — Albano dos Santos e Bernardina Rosa Pinheiro, ele filho de Maria de Lourdes dos Santos, ela filha de Maria Joana Botelho, solteiros: Giuseppe Piloti e Iracema da

Silveira, ele filho de Giusto Piloti e Maria Mauri Piloti, ela filha de Jerônimo Leão e Maria Silveira, solteiros: — João Nunes da Conceição e Miraci de Menezes Mendes, ele filho de Antonia Nunes da Conceição, ela filha de Hilário Rodrigues Mendes e Delair de Menezes Mendes, solteiros: — Dionysio Augusto da Silva Bentes e Marina de Carvalho Vieira, ele filho de Dionísio de Oliveira Bentes e Zaira Celina da Silva Bentes, ela filha de Emanuel Salgado Vieira e Maria Augusta de Carvalho Vieira, solteira: — Antonio de Araujo e Odete de Figueiredo Moraes, sendo ele filho de Arcelino de Araujo e Olivia de Araujo, ela filha de José Figueiredo Moraes e Mercedes Figueiredo Moraes, solteiros:

— Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém aos 24 de julho de 1967. — E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13171 — Reg. n. 1848 —

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antenor Leão da Silva e Maria das Graças Couto, ele filho de Maria Leão da Silva, ela filha de Ataíde Valente do Couto e Elvira Marques da Conceição, solteiros: — Luizalvo da Paz Cardoso de Carvalho e Zilmar Sena Menezes, ele filho de Luiz Antônio de Carvalho e Rosalinda Cardoso, ela filha de Edgar de Assunção Menezes e Lucila de Sena Menezes, solteiros: — Inar Pinheiro Nunes e Neuza da Veiga Teixeira, ela filha de Cândido dos Santos Teixeira e Maria da Veiga Teixeira, ele filho de Raimundo Nunes dos Santos e Aida Pinheiro Nunes, solteiros: — Amador Calado Rodrigues e Crecencia da Silva Teixeira, ele filho de Amador Rodrigues e Deolinda Caldas Rodrigues, ela filha de Joana Chaves Teixeira, solteiros: — Francisco da Costa Soares e Maria Lindomar Marques Monteiro, ela filha de Manoel Mendes Ferreira e Jovellina Miranda de Oliveira, ele filho de Antonio Rocha de Albuquerque e Ana Francisca Soares, solteiros: — Humberto Mourão Paes, e Ana Cristina Bello Seabra, ele filho de José Maria de Lima Paes e Raimunda Mourão Paes, ela filha de Fé Soares Bello, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 24 de julho de 1967. — E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 13170 — Reg. n. 1849 —
Dia 25-7-67).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1967

NUM. 1.437

Ata da sessão solene da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove horas e trinta minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os srs. deputados Américo Natalino Brasil, Alfredo Gantuss, Antônio Rocha, Arnaldo Corrêa Prado, Antônio Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcante, Abbas dos Santos Arruda, Antônio Nonoano do Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Acíndino Campos, Francisco de Freitas Filho, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto de Oliveira, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nei Peixoto, Nicolino Campos, Osvaldo Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz Carlos Costa de Oliveira, Arnaldo Moraes Filho, Alvaro de Oliveira Freitas, Fernando Guerreiro de Barros, Júlio Costa de Viveiros, Santino Sirotheau Corrêa, Vicente de Paula Queiroz, Rodolfo Chermont Júnior, Massud Ruffell, altas autoridades Civis, Militares e Eclesiásticas, convidados especiais e o povo, o Senhor Presidente, Deputado Abel de Figueiredo Secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro Guimarães, depois de tecer considerações sobre a importância do ato que se iria realizar, declarou aberta a Sessão Solene, com a finalidade de promulgar a Constituição Política do Estado do Pará. A seguir o senhor primeiro Secretário fez a chamada dos Senhores Deputados para apresentar suas assinaturas ao Projeto de Constituição Política do Estado, que depois de referendada pelo Senhor Deputado Abel Nunes de Figueiredo, Presidente em exercício, foi por este lido o termo de promulgação da Nova Constituição Política do Es-

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

tado do Pará e por S. Exa. declarado promulgado em nome da Mesa Executiva a Nova Constituição Política do Estado do Pará, ato que provocou entusiasmada e prolongada salva de palmas dos Senhores Deputados e pessoas presentes. A convite do senhor Presidente da Assembléia Legislativa, o Senhor Governador do Estado, em exercício, Doutor João Renato Franco e o Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Aluisio da Silva Leal, hastearam a Bandeira do Estado do Pará sob os acordes do Hino do Estado. Usaram da palavra os Senhores Deputados Arnaldo Moraes Filho, líder da bancada do Movimento Democrático Brasileiro e Osvaldo Brabo de Carvalho, líder da bancada da Aliança Renovadora Nacional que ao final de seu discurso convidou os Senhores Deputados para de pé, prestarem o Juramento Constitucional. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Doutor Orlando Bitar, para falar em nome da Comissão Elaboradora do Ante-Projeto da Constituição Política do Estado. Em seguida o Senhor Presidente convidou os presentes para de pé ouvirem o Hino Nacional. Ao final, agradeceu a presença de todos aqueles que compareceram na sessão, declarando-a encerrada às 11:20. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretariado pelos senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 6812 -- Pma -- 25.7.67).

cerrou a sessão às dezessete e marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) ABEL FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHAO.

(G. Reg. n. 7224 — Dia 25.7.67).

Ata da terceira sessão especial da Assembléia Legislativa, realizada em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade presentes os senhores deputados, Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antônio Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcante, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Acíndino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz e Massud Ruffell, o Senhor Presidente, deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidas, nem oradores, na hora do Expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia. Não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria para essa parte dos trabalhos,

ou apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única o processo número cinqüenta e seis barra sessenta e sete, redação final do projeto de Constituição Política do Estado, lido o Título I, Capítulos I e II, que foram aprovados. Exgotada a hora regimental, o Senhor Presidente en-

BOLETIM ELEITORAL

trabalhos, ou apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a discussão única o processo número cinqüenta e seis, barra sessenta e sete, redação final do projeto de Constituição Política do Estado, tendo o Senhor Primeiro Secretário lido a Secção terceira, capítulo quarto, que foi aprovado Capítulo quinto, secção primeira, que foi aprovado; Secção segunda que foi aprovada; Secção terceira que foi aprovada; Secção quarta, que foi aprovada e Título terceiro que foi aprovado. Esgotado o tempo regimental, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada em Plenário se-á assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 7225 — Dia — 25.7.67).

Ata da quarta sessão especial da Assembléia Legislativa, realizada em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenove horas e cinco minutos, no Salão das Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Víctor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz e Massud Ruffell, o Senhor Presidente Deputado Abel Nunes de Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos, nem oradores na hora do expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional. Nem matéria para essa parte dos trabalhos, ou apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo

submetendo a discussão única o processo número cinqüenta e seis, barra sessenta e sete, redação final do Projeto de Constituição Política do Estado, tendo o senhor primeiro Secretário lido os Títulos IV, V, VI que foram aprovados, tendo o senhor Deputado Arnaldo Moraes requerido a prorrogação dos trabalhos o tempo suficiente para aprovação da matéria que foi aprovado, tendo o senhor primeiro secretário lido o Título VII, que foi aprovado. O Senhor Presidente e os líderes de bancadas trocaram explicações sobre a realização da sessão solene, tendo o senhor Presidente designado três comissões para receber os convidados. Usaram da palavra os senhores Deputados Vicente Queiroz, para louvar o comportamento da Presidência da Casa durante os trabalhos, tendo o senhor presidente agracido ao orador, e Alfredo Coelho para falar sobre os trabalhos da Casa durante a elaboração da Constituição Política do Estado, tendo ao final o senhor Presidente usado da palavra para agradecer a cooperação dos funcionários da Casa, e convocado os Senhores deputados para a sessão normal no próximo dia 16, e pediu que a sessão fosse encerrada com uma salva de palmas, o que foi feito sendo encerrada a sessão às vinte horas. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente, Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, secretários, Senhores Deputados ALFREDO COELHO e EULÁLIO MERGULHÃO.

(G. Reg. n. 7226 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinta sessão especial da Assembléia Legislativa, realizada em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, neste cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Víctor Paz, Carlos Costa, Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz e Massud Ruffell.

(G. Reg. n. 7227 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagésima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão das Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Nel Paixoto, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado,

a discussão única o processo número cinqüenta e seis, barra sessenta e sete, redação final do projeto de Constituição Política tendo o senhor primeiro Secretário lido os Títulos IV, V, VI que foram aprovados, tendo o senhor Deputado Arnaldo Moraes requerido a prorrogação dos trabalhos o tempo suficiente para aprovação da matéria que foi aprovado, tendo o senhor primeiro secretário lido o Título VII, que foi aprovado. O Senhor Presidente e os líderes de bancadas trocaram explicações sobre a realização da sessão solene, tendo o senhor Presidente designado três comissões para receber os convidados. Usaram da palavra os senhores Deputados Vicente Queiroz, para louvar o comportamento da Presidência da Casa durante os trabalhos, tendo o senhor presidente agracido ao orador, e Alfredo Coelho para falar sobre os trabalhos da Casa durante a elaboração da Constituição Política do Estado, tendo ao final o senhor Presidente usado da palavra para agradecer a cooperação dos funcionários da Casa, e convocado os Senhores deputados para a sessão normal no próximo dia 16, e pediu que a sessão fosse encerrada com uma salva de palmas, o que foi feito sendo encerrada a sessão às vinte horas. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) ABEL FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 7228 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagésima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão das Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Nel Paixoto, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Senhor Presidente Deputado Abel Figueiredo, secretariado,

lho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos, tendo o Senhor Primeiro Secretário lido o expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado Mário Cardoso, que falou sobre o fechamento da Cooperativa dos Pescadores de Soure, e apresentou requerimento pedindo providências do Senhor Governador a respeito. O Senhor segundo Secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo nenhum senhor deputado usando da palavra para apresentar projetos-de-lei de resolução ou de emenda constitucional, o senhor Presidente submeteu a aprovação do Plenário os pedidos de licenças dos Srs. Deputados Laércio Barbalho e Hibernon Fontes para tratamento de saúde por cento e trinta dias e cento e vinte dias respectivamente, que foram aprovados. O senhor presidente usou da palavra para comunicar ao Plenário que se encontravam na ante-sala os senhores deputados Massud Ruffell, e Rodolfo Chermont Junior, suplentes dos senhores Deputados Hibernon Fontes e Laércio Barbalho, designando os senhores deputados Alfredo Coelho e Antonino Rocha para acompanharem-nos até o Plenário; preso o juramento, assistido de pé por todos os senhores deputados presentes, os senhores Deputados Massud Ruffell e Rodolfo Chermont Junior, assumiram seus lugares nas bancadas. Passando a matéria sobre a Mesa, a Presidência submeteu à discussão e votação os requerimentos de autoria dos senhores Deputados Vicente Queiroz, para que fosse endereçada mensagem pela Presidência da Casa ao senhor Coronel Alacid Nunes, ora em visita a Portugal, manifestando aos nossos irmãos de além mar a alegria do povo paraense pela decorrência do quinquagésimo aniversário da mensagem de Fátima, que foi aprovado contra o voto do senhor Deputado Antonio Teixeira, tendo usado da palavra para justificar voto o autor do requerimento e o senhor deputado Antonio Teixeira; e Jorge Arbage, pela passagem do Dia do Taquigrafista, que foi aprovado. O Senhor Presidente usou da palavra para se parabenizar com o senhor Deputado Brabo de Carvalho pela passagem de seu natalício que foi saudado com uma salva de palmas. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a terceira discussão o processo número trinta e cinco barra sessenta e sete, do Executivo de abertura de crédito especial de quatrocentos e dez cruzeiros novos e cinqüenta centavos, em favor de Ruth Arbage Lobo, que foi aprovado. O Senhor Presi-

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

diente usou da palavra para comunicar aos Senhores Deputados que havendo se esgotado o prazo para a Comissão especial apreciar as emendas à Constituição do Estado e apresentar parecer, iria convocar uma sessão para o dia seguinte as nove horas da manhã, a fim de que fosse apreciadas as emendas. Usou da palavra, pela ordem, o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, para levantar uma questão de ordem no sentido de que fosse fixado o prazo de dez minutos para os oradores se manifestarem sobre a matéria, tendo o senhor Presidente prestado esclarecimento ao orador quanto ao prazo regimental. O senhor Deputado Arnaldo Morais, usou da palavra para se manifestar favorável aos dez minutos, para os senhores deputados discutirem a matéria, e que fossem concedidos mais cinco minutos, para os autores das emendas e líderes das bancadas ou outro Deputado por eles indicado encaminhar a votação. Tendo o senhor Presidente submetido a sugestão ao Plenário, para que fossem concedidos dez minutos aos Senhores Deputados para discussão da matéria, e mais cinco minutos aos autores de emendas, líderes de bancadas ou outro Deputado por estes últimos indicados para encaminhar a votação, que foi aprovada. Os senhores Deputados Alvaro Freitas e Jorge Arbage, usaram da palavra em nome de suas bancadas, para felicitarem o senhor Deputado Brabo de Carvalho pela passagem de seu natalício tendo também este usado da palavra para agradecer as manifestações que lhe haviam tributado. O Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte as nove horas da manhã, e encarecendo a presença dos senhores deputados, na hora fixada. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) ABEL FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO — Secretários.
(G. Reg. n. 7960 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagésima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em 5 de maio de 1967.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores depu-

tados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Massud Ruffeil e Rodolfo Chermont Junior o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria em pauta para essa parte dos trabalhos nem apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente declarou a emenda por 33 votos favoráveis; parecer número 3, favorável a emenda número 131, do senhor Deputado Santino Corrêa, usando da palavra para encaminhar a votação os senhores Deputados Brabo de Carvalho e Santino Corrêa; feita a chamada dos senhores Deputados para votação o senhor Presidente declarou aprovada a emenda por 33 votos favoráveis; parecer número 4, favorável à Comissão, as emendas números 25 e 79, dos senhores Deputados Antonio Mergulhão e Abbas Arruda, usando da palavra para discutir a matéria os Senhores Deputados Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Jorge Arbage, Arnaldo Morais, Victor Paz, João Augusto, Carlos Costa, Alvaro Gantuss; esgotado o prazo regimental, o senhor Presidente encerrou a sessão às doze horas e cinco minutos, marcando outra para as quinze horas. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente ABEL FIGUEIREDO Secretários ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHÃO
(G. Reg. n. 7962 — Dia — 25.7.67).

(G. Reg. n. 7961 — Dia — ... 25.7.67).

Ata da quinquagésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às onze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Morais, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Massud Ruffeil e Rodolfo Chermont Junior o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente nem ata para serem lidos nem oradores inscritos, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria em pauta para essa parte dos trabalhos nem apresentação de requerimentos, o Senhor Presidente declarou a emenda por 33 votos favoráveis; parecer número 3, favorável a emenda número 131, do senhor Deputado Santino Corrêa, usando da palavra para encaminhar a votação os senhores Deputados para votação o senhor Presidente declarou aprovada a emenda por 33 votos favoráveis; parecer número 4, favorável à Comissão, as emendas números 25 e 79, dos senhores Deputados Antonio Mergulhão e Abbas Arruda, usando da palavra para discutir a matéria os Senhores Deputados Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Jorge Arbage, Arnaldo Morais, Victor Paz, João Augusto, Carlos Costa, Alvaro Gantuss; esgotado o prazo regimental, o senhor Presidente encerrou a sessão às doze horas e cinco minutos, marcando outra para as quinze horas. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente ABEL FIGUEIREDO Secretários ALFREDO COELHO e EULALIO MERCULHÃO
(G. Reg. n. 7962 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em três de maio de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Amíntor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antonio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Morais, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Hibernon Fontes, Júlio Viveiros, Laércio Barbalho, Santino Corrêa e Vicente Queiroz.

roz, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo; secretariando pelos Srs. Deputados Alfredo Celho e Antonio Guerreiro, verificando haver número legal, declarou aberto os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Sr. 1º secretário procedeu a leitura do expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Srs. Deputados Júlio Viveiros, que se congratulou com o Sr. Governador pelo aumento de vencimentos concedido aos funcionários do D.E.R.; Antonio Amaral, que apresentou requerimento de felicitações ao Sr. Governador do Estado pelo inicio da operação Marabá e ao Diretor do D.E.R. pela indicação do Dr. Antonio Brasil para dirigir os trabalhos; João Augusto, de apelo ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, a fim de que sejam contratados médicos residentes no interior do Estado, para prestar assistência médica aos beneficiários do Instituto Nacional de Previdência Social, e requerimento de apelo ao Sr. Governador do Estado para que determine providências para serem procedidos reparos no grupo escolar de Óbidos; Fernando de Barros, que apresentou dois requerimentos: de apelo à Associação dos Municípios para estudar uma fórmula para que os diaristas das prefeituras sejam amparados como contribuintes do Instituto de Previdência Social, e de apelo ao Sr. Governador do Estado e ao Comandante da Polícia Militar do Estado, no sentido de estudem o enquadramento de um comitê na Polícia Militar do Estado, no Deputado Júlio Aruius usou da palavra para fazer um apelo no sentido da Presidência designar uma Comissão para visitar o Sr. Deputado Raimundo Siqueira, que se encontra operado no Hospital dos Servidores e aos Srs. Deputados para que colaborem no sentido de ser adquirida uma perna mecânica para o operado tendo o Sr. Presidente designado uma Comissão dos Srs. Deputados Jorge Arbage, Antonino Rocha e Júlio Aguiar para em nome desta Casa visitarem o operado. O Sr. 2º Secretário leu a ata da sessão anterior que foi aprovada. O Sr. Deputado Alvaro Freitas usou da palavra para encaminhar requerimento, para que seja encaminhado expediente ao Srs. Presidente da República, Ministro da Fazenda e Ministro das Relações Exteriores, denunciando ácimas autoridades, o uso de esterilização mecânica que vem sendo empregado na área amazônica, por religiosos estrangeiros. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a discussão e votação o requerimento de autoria do Sr. Deputado Antonio Amaral, apre-

sentado na Hora do Expediente, que foi aprovado. A requerimento do Sr. Deputado Américo Brasil, a matéria constante em pauta para essa parte dos trabalhos foi adiada por 48 horas. Não havendo nenhum Sr. Deputado feito uso da palavra para apresentação de requerimentos, a Presidência passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a segunda discussão o processo número trinta e cinco barra sessenta e sete, do Executivo, de abertura de crédito especial de NCrs 410,05 (quatrocentos e dez cruzeiros novos e cinco centavos) em favor de Ruth Arbage Lobo, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de maio de mil novecentos e sessenta e sete. — (aa) ABEL NUNES DE FIGUEIREDO — Presidente, ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO — Secretários. (G. Reg. n. 7959 — Dia — 25.7.67).

Ata da quinquagésima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em cinco de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de Sessões da Assembléia Legislativa Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Antonino Rocha, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eládio Mergulhão, Amíntor Covalcanti, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nel Peixoto, Nicolina Camops, Brabo de Carvalho, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Vicente Queiroz, Rodolfo Chermont Júnior, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. O Senhor primeiro Secretário leu o expediente. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Júlio Aguiar, para falar sobre a situação dos plantadores de eufua e malva apresentando re-

querimento a respeito; Alfredo Gantuss, sobre a zona franca de Manaus, e apresentou requerimento para que seja também considerado zona franca o porto de Belém; Jorge Arbage, que leu para constar dos Anais e Mensagem de Dom Alberto e Bispos auxiliares ao Cardeal de Lisboa; Fernando Barros, que apresentou requerimentos de congratulações aos Senhores Presidente da República Ministro de Minas e Energia, Ministro da Fazenda, e Governador do Estado, pela liberação de verbas para a bimetalítrica de Curuá-Unha, e de apelo à diretora do Hospital Guadalupe, para ceder quatro irmãs para o hospital de Alenquer e a Maternidade de Óbidos, e Arnaldo Prado que apresentou requerimento de apoio ao apelo do Senhor Prefeito Municipal de Belém, enviado ao Senhor Presidente da República para reformular a nova legislação tributária. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, não havendo apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação o requerimento do Senhor Deputado Fernando Barros apresentado na Hora do Expediente, que foi aprovado; passando à matéria em pauta, foram submetidos a discussão e votação os seguintes requerimentos: número duzentos e onze, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Viveiros, sugerindo e que o estádio que o Governo vai construir seja denominado "Magalhães Barata", que foi rejeitado; número e treze, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, solicitando seja inserido na Ata dos trabalhos votos de pronto restabelecimento do Doutor Deodoro de Mendonça, que foi aprovado; duzentos e quatorze, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes, para criação de uma linha comercial Belém-Macapá, com emenda de Senhor Deputado Mário Cardoso, ambos aprovados; e duzentos e quinze, barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto, de apelo ao Sr. Governador do Estado, para que determine providências para ser completada a rede elétrica de diversas ruas da cidade de Óbidos, que foi aprovado. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, a Presidência submeteu a discussão e votação os pareceres apresentados ao processo número cincuenta e seis, barra sessenta e sete, Projeto de Constituição Política do Estado, submetendo a votação o parecer número quatro, às emendas números vinte e seis e setenta e nove, dos Senhores Deputados Eulálio Mergulhão e Abbas Arruda, usando da palavra para encaminhar a votação os Senhores

PORTARIA N° 57, DE 13 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares, à Rosa Maria Barbosa Chaves, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de "dátilógrafo", a partir do dia quatorze (14) de junho a treze (13) de julho de 1967, correspondente ao exercício de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de junho de 1967.

Alfredo Coelho
1º Secretário

(Reg. n. 9141. Dia 22-7-67)

DIARIO DA ASSEMBLEIA

PORATARIA N° 58, de 20 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Dr. João Renato Franco, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o art. 82, item 1º, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de licença, a Maria Luiza Pinto Marques Tavares, ocupante do cargo de "datilógrafo", a partir do dia vinte e sete (27) de junho a vinte e seis (26) de junho do ano em curso, a funcionária desta Secretaria.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa, em 20 de junho de 1967.

João Renato Franco
Vice-Governador — Presidente
(Reg. n. 9142. Dia 22-7-67)

PORATARIA N° 59, DE 22 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário desta Secretaria, Manoel Melo dos Anjos, ocupante do cargo de "Auxiliar de Arquivista" a partir do dia vinte e dois de junho a vinte um de julho do ano em curso, correspondente ao exercício de 1965.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário em 22 de junho de 1967.

Deputado ALFREDO COELHO
1º Secretário
(Reg. n. 9143. Dia 22-7-67)

PORATARIA N° 62, DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), férias regulamentares aos funcionários da Secretaria desta Assembleia Legislativa, sem discriminados.

Iaura Vidal Corrêa, de 1º a 15-7-1967; Exerc. 1966; Maria Liege Rayol, de 1º a 15-7-1967; Exerc. 1967; Dulcinea Heitora Pereira, de 1º a 15-7-1967; Exerc. 1966; Dulcina Vilas Ferreira, de 1º a 14-7-1967; Exerc. 1965.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1967.

Deputado ALFREDO COELHO
1º Secretário

OBS: as funcionárias acima mencionadas comprometem-se a apresentar-se no dia 16-7-1967, por imperiosa necessidade de serviço nesta Casa, devido o inicio do período ordinário de 15-7-1967.

(Reg. n. 9144. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 63 — DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90 da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Maria de Lourdes Lucena Ferrari, ocupante do cargo de "Datilógrafo", desta Secretaria, a partir do dia primeiro (1º) a trinta (30) de junho de 1967, correspondente ao exercício de 1966.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário, em 30 de junho de 1967.

Deputado ALFREDO COELHO
1º Secretário
(Reg. n. 9145. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 64 — DE 4 DE JULHO DE 1967

O Sr. Deputado ALFREDO COELHO, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) quinze (15) dias de férias regulamentares à Isenilza Patelo Colares, funcionária da Secretaria, ocupante do cargo de "Bibliotecário", a partir do dia cinco (5) de julho a dezenove (19) de julho do ano em curso, referente no exercício de 1967.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário, em 4 de julho de 1967.

Deputado ALFREDO COELHO
1º Secretário
(Reg. n. 9146. Dia 25-7-67)

PORATARIA N° 65, DE 10 DE JULHO DE 1967

O Sr. Dr. JOÃO RENATO FRANCO, Vice-governador, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 65, da Lei 749 de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), em seu item II, nº 19 (9) dias de licença ao funcionário Ubaldo Alves Teles, ocupante do cargo de "Continuador da Secretaria da Assembleia L-

egislativa do Estado, a partir do dia seis (6) de julho do ano em curso.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de julho de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Vice-Governador — Presidente

(Reg. n. 9147. Dia 26-7-67)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
29a. ZONA

Edital n. 107/67

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz, deferiu os pedidos de 2as. VIAS DE Títulos dos eleitores abaixo mencionados :

Aristeu Ferreira Brandão, inscrito sob o n. 50.158, lotado na 113a. Secção que funciona no Grupo Escolar Dr. Mário Chermont;

Hélio Raimundo Ferreira, inscrito sob o n. 181, lotado na 2a. Secção, que funciona no Colégio Estadual Augusto Meira;

Paulo Gessualdo Neto Sába-
do, inscrito sob o n. 636, lotado na 22a. Secção, que funciona na Escola de Enfermagem do Pará;

Marisa dos Santos Cordeiro Azulay, inscrita sob o n. ... 49.913, lotada na 100a. Secção, que funciona no Asilo Dom Macedo Costa;

Maria Zeneide Monteiro Reis, inscrita sob o n. 15.629, lotada na 47a. Secção, que funciona no Instituto Agronômico do Norte.

E, para constar, mandei exigir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

E, para constar, mandei exigir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevá, o datilografei e subscricvi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 9167 — Dia 22-7-67)

Edital n. 106/67

Pedidos de Transferências

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores Albertino Mendes Costa, inscrito sob o n. 3.299, da 2a. Zona, de Macapá do Território Federal do Amapá;

Zenilde Ana Corrêa de Aguiar, inscrita sob o n. ... 5.813, da 8a. Zona, lotada na 3a. Secção, do município de Vigia, do Estado do Pará;

Maria Ambrosina Ferreira de Lima, inscrita sob o n. ... 1.985, da 2a. Zona, lotada na 11a. Secção de Macapá do Território Federal do Amapá, solicitarão transferências de seus Títulos para esta Zona, de acordo com o Decreto

de vigor.

E, para constar, mandei exigir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevá, o datilografei e subscricvi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 916 — Dia 22-7-67)